

"EDITAL DE LOTTEAMENTO"

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
AV. JOSÉ HEREMO, Nº 914 - BAIRRO DE CAMPINAS-GOIÂNIA

WALDIR SAMPAIO, Oficial Substituto do Registro Geral de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc...

FAZ PÚBLICO, que foram apresentados em seu Cartório, pela firma-CONSTRUTORA E INCORPORADORA EFRAM LTDA, com sede e fóro nesta Capital, para exame dos interessados, que na conformidade do Decreto-Lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937, regulamentado pelos Decretos números: 3.079 de 15 de setembro de 1938 e 271, de 28 de fevereiro de 1967, 0 Memorial Descriptivo, demais documentos e papéis, relativos à venda de terrenos em encostas de RECREIO, que compreendem o imóvel denominado "CHACARAS DE RECREIO SÃO JOAQUIM", desta Capital, com a área de 1415 hect.75 a. 00 cent., parte do loteamento o mais afastado com as coordenadas X=7.975,47 m. e Y=9.118,91 m. e encontre no fim da cerca de arame que divide com sucessores de Océlio, no Córrego do Meio tendo como confrontante da margem direita do Córrego do Meio o Sr. Arnaldo Sarmento. Deste ponto segue Córrego do Meio abrigado, dividindo com Arnaldo Sarmento e Raquel até um ponto que dista em linha reta de 611,80 metros em rumo de 68º00'00"SE magnético ou seja 53º14'SE verdadeiro pela variação de 14º46' para Oeste em abril de 1.968, dividindo com Raquel pela cerca de arame existente em rumo de 20º18'SW e distância de 688,00 metros até a beira da Estrada que liga várias propriedades do Córrego do Meio; daí pela cerca de arame da margem da dita Estrada, dividindo ainda com Raquel em rumos de 46º12'NW, 30º47'NW, 48º22'NW, 44º07'NW e distância de 30,00m., 80,00m., 60,00m., 40,00m. e 63,80 metros até o canto de divisa de Raquel e Arnaldo Sarmento; daí a esquerda em rumo de 14º32'SW e distância de 382,56 metros até o marco na divisa de Fued ou outros, dividindo com sucessores de Jacob Galvão; daí a esquerda em rumo de 76º47'20"SE e distância de 457,30 metros até a cerca da beira da Estrada que liga várias propriedades do Córrego do Meio, dividindo com Fued ou outros; daí pela cerca da beira da Estrada em rumo de 30º09'40"SE e distância de 625,00 metros até o canto da cerca na margem direita do Córrego -Caveiras, próximo ao Rêgo d'água da Sede; daí a esquerda em rumo de 52º18'30"SE e distância de 253,73 metros até o eixo da Avenida Cel. Joaquim Lucio do Loteamento Setor Santos Dumont de propriedade da firma, dividindo nessa extensão com Antônio da Silva Rocha; daí pelo eixo da Avenida Cel. Joaquim Lucio em rumo de 68º39'NE e distância de 1.072,29 metros até as divisas de terras da Cia. Goiana de Latifúndios; daí a esquerda dividindo com a Cia. em rumo de 21º11' e distância de 254,10 metros até o marco nº3 da Cia., cravado na margem esquerda do Córrego Caveiras; daí, passando pelos marcos nºs. 4, 5 até o 6 em rumos de 88º46'NE, 76º46'41"SE, 88º18'15"SE e distância de 168,00 metros, 139,14 metros, 177,45 metros até o dito marco, cravado na faixa de domínio da Estrada Go-4; daí pela faixa de domínio da Estrada Go-4 em rumo de 21º21'SE e distância de 359,24 metros até o frontar o eixo da Avenida Cel. Joaquim Lucio, atravessando a estrada Go-4 em rumo de 68º39'NE e distância de 497,00 metros até um canto, dividindo com o Loteamento Setor Santos Dumont; daí a direita em rumo de 89º35'NE e distância de 432,00 metros até as divisas de Walfrado Batista, dividindo com o Loteamento Setor Santos Dumont; daí pela divisa com Walfrado Batista em rumo de 23º25'NE e distância de 235,00; daí em rumo de 91º0'NW e distância de 32,00 metros; daí a esquerda em rumo de 50º25'NW e distância de 47,00 metros até a barra do Córrego Brejinho com o Córrego Caveiras, dividindo com Walfrado Batista; daí Córrego Caveiras acima até o ponto - que dista de 698,90 metros na direção de 79º42'SW; daí em rumo de 108º36'NW e distância de 215,00 metros; daí a esquerda em rumo de 79º24'SW e distância de 385,00 metros até a cerca da faixa de domínio da Estrada Go-4 - Goiânia-Inhumas, dividindo com os mesmos; daí a direita pela cerca da faixa em rumo de 21º21'NW e distância de 298,19 metros; daí a direita em rumo de 68º39'NE e distância de 246,30 metros; daí em rumo de 71º52'SE e distância de 479,00 metros; daí a esquerda em rumo de 18º24'NE e distância de 175,00 metros; daí a esquerda em rumo de 18º24'NE e distância de 175,00 metros até o Córrego Brejinho; dividindo com os mesmos; daí pelo - Córrego Brejinho acima até um ponto que dista em linha reta 455,90 metro na direção de 79º29'NW; daí a direita em rumo de 42º15'NE e distância de -

15,00 metros. As divisas mencionadas neste trecho são com os mesmos her-
eiros; daí, dividindo com Da. Amélia de Moraes em rumo de 47°45' e distân-
cia de 653,07 metros até o canto da cerca; daí segue o rumo de 85°50'SW e
distância de 656,70 mts., atravessando a estrada GO-4 aos 346,50 metros -
o eixo, dividindo ainda com terras de Da. Amélia de Moraes e sucessores -
e Cecílio de Tal; daí segue os rumos 89°26'NW, 89°06'NW, 87°03'50"NW e dis-
tâncias de 360,00 m., 240,00 m., 491,00 metros até um canto da cerca na di-
reção de Cecílio de Tal; daí a esquerda segue o rumo de 53°48'SW e distân-
cia de 476,00 metros até o alveio do Córrego do Meio, dividindo com terras
e Cecílio de Tal, até o ponto onde teve principio. Decorridos trinta (30)-
ias da última publicação do presente Edital, no Diário Oficial do Estado
de Goiás, e, na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste Ofi-
cio, por se-ao competente registro de que trata o Artigo 2.º § 1.º,-
aquele, decreto. Dado e passado nesta cidade de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, aos dezesseis dias do mês de maio de hum mil novecentos e sessen-
ta e nove (16-05-69). (M) Waldir Sampaio-Oficial Substituto